



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 8 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 564/E434/VI/GPAL/2020, de 12 de Junho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Junho de 2020:

1. O Governo da RAEM já reiterou, por várias vezes, que mais informações sobre a matéria em causa serão tornadas públicas, após dado início, por força da Lei do Planeamento Urbanístico, à consulta pública, no corrente ano, do projecto do Plano Director, e ao estudo para a definição das directrizes que permitam a introdução de melhoramentos e a elaboração do plano urbano da Zona A. Ademais, está em curso o processo de avaliação das propostas apresentadas no âmbito do concurso das obras de construção das fundações e caves para os 3011 fogos de habitação pública da Zona A.
2. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 25 de Maio de 2020, o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas salientou o seguinte: “Com a declaração de caducidade da concessão de terrenos com uma área total superior a 690 000 m², mediante a publicação de 79 despachos, e, em articulação com a construção dos Novos Aterros, estão reunidas as condições necessárias para responder às necessidades dos residentes das diferentes categorias de rendimentos para a aquisição de habitações e



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

que foram abordadas nas Linhas de Acção Governativa”, não havendo, neste momento, informações a acrescentar.

3. Em resposta a uma interpelação escrita sobre o regime de restrições à aquisição de habitações nos novos aterros, em 15 de Maio de 2020, a Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional salientou o seguinte: “O Sr. Deputado Ng sugeriu um debate e estudo a partir do conceito do ‘regime de restrições à aquisição de habitações nos novos aterros’. Esta sugestão é construtiva, evitando desentendimentos em virtude do conceito de ‘Terras de Macau destinadas a residentes de Macau’”. Nesta senda, estamos convictos que a questão de iniciar ou não um estudo e produção legislativa sobre a matéria em causa será melhor ponderada pelos serviços competentes, logo que estiverem reunidas as condições para o efeito.

A Directora dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes
Chan Pou Ha
10 de 7 de 2020